

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2010

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 017/2010

VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2012 A 09 DE NOVEMBRO DE 2013

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA.**, CNPJ nº 87.550.315/0001-90, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** nos termos do **Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2010**, estabelecem de comum acordo as condições estabelecidas neste **Termo de Aditamento**, para os efeitos de prorrogar a vigência contratual, na forma da Lei nº 8.666/93, do disposto na Cláusula Sétima do contrato e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência deste Contrato, conforme permissivo da Cláusula Sétima do contrato originário, vigendo de 09 de novembro de 2012 a 09 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os valores e quantidades dos serviços contratados para execução do objeto ficam mantidos no preço e forma inicialmente estabelecidos, nada havendo as partes a reclamar a respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2010, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção dos valores e forma de pagamento inicialmente contratados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 09 de novembro de 2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

ADELAR LOCH
CONTRATANTE

REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA

MAURO ANTONIO MORTARI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica